



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 84/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 0,07 (sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 802** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 882 - Decreto nº 84/2019 de 17/05/2019

Escopo

Nº Ano

Autorização: 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1043 2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,07	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,07

Despesa			
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	0,07
28.845.1201.2078	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO	Abertura	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
5022	00802 TERMO CONVÊNIO Nº 318/2018 - SIT nº 36623 - AQUISIÇÃO DE		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,07	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	0,07	#

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cristóvão, 379 - Fone: (41) 3635-1185 - CEP: 85.301-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 16 de Maio de 2019.

Gilmar Bonfim Stajed

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cristóvão, 379 - Centro - CEP: 85.301-000 - Fone: 41 3635-1185

DECRETO Nº 842019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação; na importância de R\$ 0,07 (sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 802 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Mo nº	Decreto nº	Exercício	Prévio	Atualizado
Lei/Mo nº 882	Decreto nº 842019 de 17/05/2019	2019	1043	1043
Autentação:	133	Lei ordinária		
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	0,07	0,07
Suplementar:	Excesso de Arrecadação		0,00	0,00
Suplementar:	Excesso de Arrecadação		0,00	0,07
Dados:				
04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Ativo		0,07
04.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Ativo		0,07
20.946.101.2018 DEVOLUÇÃO DE SAZÃO DE CONVÊNIO		Ativo		0,00
44.408.90.90.90 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Ativo		0,00
6022	02002 TERMO CONVÊNIO Nº 330/2014 - RIT Nº 3823 - AQUISIÇÃO DE	Ativo		0,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo anexo:	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração:	Prévio	Atualizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Ativo	0,07	0,07
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Ativo	0,00	0,07

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cristóvão, 379 - Centro - CEP: 85.301-000 - Fone: 41 3635-1185

DECRETO Nº 0852019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Mo nº	Decreto nº	Exercício	Prévio	Atualizado
Lei/Mo nº 882	Decreto nº 852019 de 17/05/2019	2019	1043	2018
Autentação:	133	Lei ordinária		
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	10.600,00	10.600,00
Suplementar:	Anulação de Dotação		10.600,00	10.600,00
Dados:				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		10.600,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Anulação		10.600,00
04.120.901.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		10.600,00
1.3.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação		10.600,00
778	02002 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação		10.600,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotação	
Resumo anexo:	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração:	Prévio	Atualizado
Suplementar	Anulação de Dotação	Ativo	10.600,00	10.600,00
Suplementar	Anulação de Dotação	Anulação	10.600,00	10.600,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cristóvão, 379 - Centro - CEP: 85.301-000 - Fone: 41 3635-1185

DECRETO Nº 0852019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP: 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 01/2017- ASSISCOPE
TERMOS ADITIVOS - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS METAS DO CONVÊNIO Nº 058/2016 - COMSUS, COMPOSTA POR: MÉDICO PEDIATRA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ Nº 02.322.413/0001-18, COM ENDEREÇO À RUA DIOGO PINTO, Nº 1320, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA ASSISCOPE SR. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATO Nº 28-17 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.530.352/0001-05, representada neste ato por sua proprietária DANIELA LOPES DAMBROSKI. Convênio nº 058/2016 COMSUS - REDE MÃE PARANAENSE.

CONTRATO Nº 29-17 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BORGES CLINICA PSICOLÓGICA ME inscrita no CNPJ/MF Nº 21.119.963/0001-89, representada neste ato por seu administrador Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BORGES. Convênio nº 058/2016 COMSUS - REDE MÃE PARANAENSE.

CONTRATO Nº 33-17 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.019.947/0001-32, representada neste ato por seu administrador PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ. Convênio nº 058/2016 COMSUS - REDE MÃE PARANAENSE.

CONTRATO Nº 35-17 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: ANA CLAUDIA SANZOVO ME com sede em Laranjeiras do Sul-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 2069, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.148.434/0001-07 daqui por diante denominada apenas de CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietária Sra. ANA CLAUDIA SANZOVO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019
VIGÊNCIA: 02/10/2020.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 14h do dia 31 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR
Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016 AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016-CMPBR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA; CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

OBJETO: Locação de sistema integrado de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frotas, compras, licitações, portal da transparência, recursos humanos, histórico funcional, conjunto de software integrados da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 13 de maio de 2020, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Jurídico nº 04/2019, datado de 25 de abril de 2019 e dispositivos constantes no Contrato 04/2016, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR., em 29 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 05-2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85303-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.
CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada na Rua Sete de setembro, 2500 - sala 13 - Centro - CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleverson Zortea, brasileiro, casado, RG, 10416003-4 SESP/PR, CPF 027.978.399-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Guilherme de Paula, 784, Centro - Laranjeiras do Sul - Pr

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019.

DO OBJETO: Prestação de serviços de criação, manutenção e gerenciamento do site www.cmls.pr.gov.br da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme especificação a seguir.

- Criação do portal;
- Migração dos dados do atual portal;
- Manutenção;
- Suporte de Web Site institucional com a divulgação do portal da transparência, conforme Lei de acesso à informação, devendo serem observadas as exigências do TCE/PR e Ministério Público;
- Permitir visualização dos relatórios do portal em tela;
- Permitir a gravação dos dados em disco nos formatos: HTML, PDF, XLS, TXT, DOC e DOCK, permitindo a seleção e configuração de impressora local ou de rede;
- Possuir integração com os softwares Libre-Office, Microsoft Office e Adobe PDF;
- Possuir tecnologia de redimensionamento automática da resolução do site para PCs, Notebooks, Tablets e Smartphones;
- Possibilitar a criação de menus por usuários licenciados sem a necessidade de intervenção da empresa;
- Disponibilizar a inserção de fotos com redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);
- Possuir endereço de localização pelo Google Maps

DO VALOR DO CONTRATO: O valor é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.40.08.00 Manutenção de Software

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de Maio de 2019.

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR
Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprbr.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019-CMPBR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.625/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. SEBASTIÃO MENDES, portador da cédula de identidade nº 548.998-9-SESP-PR e CPF/MF nº 200.122.929-15, residente no Município de Porto Barreiro - PR

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/000159, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1891, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230, representado pelo seu proprietário Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 28552842-SESP-SP, inscrito no CPF nº 008.045.189-63, residente no Município de Laranjeiras do Sul - PR.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática da Câmara e servidor de e-mail interno.

VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), em dose parcelas mensais de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) cada uma.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 10/05/2019 e finalizando em 10/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alteração.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - Sebastião Mendes - Presidente

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone (42) 3635-1645 Fax (42) 3635-1860
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 24/06/2019 a 23/06/2022

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 02 de maio de 2019 neste jornal.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Presidente	Miguel Luiz Severino Alves
Vice-presidente	Eliseu Fernando Telli
Secretário	Silvonei José Mendes
Tesoureiro	Harnoldo Babinski
Suplentes de diretoria	Valdeir Antonio Dalasta Jorge Pereira Matoso Walter Pedro Becker
Conselho Fiscal	Adilson Schmitt Marcilio Oliboni Celio Bechi Dapont
Suplentes de Conselho Fiscal	João Paulo Oliboni João Eurico Bianchini Algero Antonio Simoni
Delegado representante	Miguel Luiz Severino Alves
Suplentes de delegado representante	Eliseu Fernando Telli

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2019

Miguel Luiz Severino Alves
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

SINDICATO RURAL DE GUARANIACU
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 29/03/1968
Rua: Eudáudio Antônio Badotti 34-15 Fone: (045) 3232.1427
CEP-85.400-000 - Guaraniacú - Paraná

Sindicato Rural de Guaraniacú
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 26 / 04 / 2019, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 24 / 05 / 2019 a 24/05 / 2022

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Presidente	Mauri Antonio Alamini
Vice-presidente	Eloi Cassol
Secretário	Eda Mioranza Thomé
Tesoureiro	Erico Cassol
Suplentes de diretoria	Glicério Jose Pritsch Laurindo Giacomel Luiz Alberto Broeto Edson Luiz Kosowski Ermino Daga Claudio Neris Cazella
Conselho Fiscal	Mauri Antonio Andreolla Milton Luiz Mioranza Delvino Alberto Sandi
Suplentes de Conselho Fiscal	Adair Cazella Silvio Agostino De Bastiani Celio Galina
Delegado representante	Mauri Antonio Alamini
Suplentes de delegado representante	Eloi Cassol

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Guaraniacú, 30 de maio de 2019

Mauri Antonio Alamini
Presidente do Sindicato Rural de Guaraniacú